



# P.B. CASTRO LEILÕES

**Plínio Barroso de Castro Filho**

Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668

Rua Jacarezinho, 1257 – 1º. andar

CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555

www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

|   |   |
|---|---|
| Dia 04 de julho de 2.024, às 10h00min horas | Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados será oferecido pela melhor oferta, exceto preço vil. |
| Dia 25 de julho de 2.024, às 10h00min horas | Será oferecido o bem pela melhor oferta, exceto preço vil.  |

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.**

Local: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br) – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Pinhais**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site [pbcastro.com.br](http://pbcastro.com.br) conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000115-95.2017.5.09.0245 PEDRO FILIPE ISIDRO FERREIRA x DOCECIA COMERCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA E OUTRAS A** 01 (uma) Máquina formadora (modeladora) de doces da marca Braslaer, Modelo FOM3, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, para 3000 doces/hora, que fica avaliado em R\$19.000,00; **B)02** (dois) Freezers expositor vertical de 01 porta, da marca Metalfrio, 04 prateleiras, na cor branca e vidro antiembaçante, com dimensões aproximadas de (LxAxP) 70 x 200 x 80 em, em regular estado de conservação e bom funcionamento, que ficam avaliados em R\$ 2.750,00 cada, perfazendo R\$5.500,00; **C)** 100 (cem) Assadeiras (tabuleiros) de alumínio, perfuradas, retas, sem revestimento antiaderente, com dimensões aproximadas de (LxPxA) de 90 x 68 x 2 cm, em regular estado de conservação, que ficam avaliadas em R\$ 100,00 cada, perfazendo R\$ 10.000,00; **D)** 02 (duas) Gaiolas para receber as assadeiras, em aço inox, em regular estado de conservação e funcionamento, que ficam avaliadas em R\$ 1.000,00 cada, perfazendo R\$ 2.000,00; **TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO: R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais). **CartPrecCiv 0000290-79.2023.5.09.0245 FABIANO PIRES BORBA x MAK TRANSPORTE E LOCAÇAO LTDA - ME** Veículo VW Kombi 1.4 MI 2010/2011 placa ATB-2577 Estado geral regular, em funcionamento, sem estepe e itens de segurança, conforme fotos. Hodômetro marcando 205.670km rodados. Avaliação: R\$37.064,00 (trinta e sete mil e sessenta e quatro reais). Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas propterem que oneram os bens, as despesas publicação de edital, bem como as de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 27 de junho de 2024 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.